



Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Estado de Goiás

LEI Nº 929/21

CORUMBAÍBA, 25 DE JUNHO DE 2021.

CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi
publicado este (a)
Lei Nº 929/21
com o nº _____ do município
Corumbáiba em 25/06/21
Amraio
Responsável pelo Placard

“Dá nome a logradouro público que menciona, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil), que está sem edificado na Rua Cumari, Setor Vila Nova, nesta cidade, denominado como CEMEI **MAURO MÁRCIO BARROS**.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORUMBAÍBA,
ESTADO DE GOIÁS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.**


SEBASTIÃO RODRIGUES GOMES FILHO
Prefeito